



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.309 DE 08 DE ABRIL DE 2015 =

“Autoriza a Prefeitura Municipal a receber área de terreno em doação e dá outras Providências Correlatas.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por doação, de RECANTO REAL CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, através de seus representantes legal, uma área privada com natureza e uso público, com 18.991,80 m², constante do Cadastro Municipal CI nº 5805 – SQL 069.89.01-01.

Artigo 2º - A área acima referida está gravada com servidão de passagem em favor da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA – CTEEP, com Inscrição/Código do Imóvel sob nº 069890101/00005805 junto à Prefeitura Municipal de Auriflama, com arruamentos já doados à municipalidade.

Parágrafo Único – A área de terreno a que se refere o artigo 1º, será doada por escritura pública, sem nenhum encargo financeiro para a Municipalidade, ficando expresso que todas as despesas de lavratura e registro da escritura correram por conta da doadora.


Artigo 3º - A escritura de doação da área a que se refere a presente Lei deverá ser outorgada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua promulgação.

Artigo 4º - Findo os prazos estabelecidos a lei perde a sua eficácia e se já estiver lavrada a escritura de doação a área passa a pertencer à classe dos bens dominiais da Prefeitura sem qualquer notificação, indenização ou outra qualquer obrigação por parte do Poder Público Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 08 de abril de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI Nº 2.309/2015 FLS. 02X02=

RENATO MARINHO DOS SANTOS

Diretor Depto. de Administração

CLAUDIO LISIAS DA SILVA

Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

JULIANO SCARANELLO NETO

Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração